



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL
DO COMCULT – BIÊNIO 2025/2027**

Edital nº 005/2025 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Linhares/ES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE LINHARES/ES, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a ausência de inscrições para todas as cadeiras do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e a necessidade de assegurar maior participação da sociedade civil no processo eleitoral, torna-se necessária a prorrogação dos prazos originalmente previstos, garantindo o preenchimento completo das vagas e a transparência do certame.

Ressalta-se que a prorrogação dos prazos encontra respaldo nos princípios constitucionais da ampla participação popular, da publicidade e da legalidade, bem como nas normas que regem os conselhos municipais, assegurando que o processo eleitoral ocorra de forma democrática, transparente e representativa. A medida visa evitar prejuízos à composição plena do Conselho, garantindo que todas as cadeiras sejam ocupadas por membros efetivamente interessados e aptos a contribuir com a formulação e o acompanhamento das políticas culturais no município.

Nesse sentido, torna pública a seguinte **retificação** do cronograma do Edital nº 005/2025:

Art. 1º – Ficam alteradas as datas do cronograma do processo eleitoral, passando a vigorar conforme segue:

- 1. Novo prazo para inscrições de candidatos: até 28 de outubro de 2025.**
- 2. Divulgação da lista preliminar de candidatos: 31 de outubro de 2025.**
- 3. Prazo para interposição de recursos contra a lista preliminar: até 05 de novembro de 2025.**
- 4. Publicação da lista final de candidatos: 05 de novembro de 2025.**
- 5. Data da eleição: 06 de novembro de 2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

6. Eleição: 06 de novembro de 2025, das 09h às 16h, no Centro Cultural Nice Avanza, localizado na Praça 22 de Agosto.

Art. 2º – Todas as demais disposições do Edital nº 005/2025 permanecem inalteradas, permanecendo válidas e em vigor.

Art. 3º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo sua divulgação feita nos mesmos meios utilizados para o edital original.

Linhares/ES, 17 de outubro de 2025.

MARCELO RIGONI FARONI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 014/2025

